



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.892

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

PORTARIA .....	2
CGM .....	2
FMC .....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO .....	3
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	3

#### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva  
**Vice – Prefeito de Timon**

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Victor Luiz Serra Lula
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Coordenador Municipal de Juventude	Siomar de Souza Marte
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Requelina de Oliveira Silva
	Edna Lima dos Santos

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

**PORTARIA**

PORTARIA n.º 0407/2024-GP

DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA, QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TORNAR sem efeito a Portaria nº 0401, de 18/04/2024, que nomeou Cristiane Francisca Almeida Silva.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 0408/2024-GP

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Retifica a Portaria nº 0405/2024-GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0405/GP, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2.888, de 29.04.2024, que trata de cessão da servidora efetiva, Odailma dos Santos Aragão, Assistente Social, deste Município, para prestar seus serviços junto ao Ministério Público do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** pedido do requisitante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar na Portaria nº 0405/GP, de 22/04/2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2.888, de 29/04/2024, pág. 2, **onde se lê:** (...) "§2º. Caberá ao Cessionário o ônus da remuneração devida à servidora durante a cedência", **leia-se:** "§2º. Caberá ao Cedente o ônus da remuneração devida à servidora durante a cedência".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos que se deu a cessão a contar de 16/04/2024.

Timon-MA, 30 de abril de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA n.º 0409/2024-GP

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 045/2024-SEMS, conforme processo administrativo nº 882/2024-SEMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para de assuntos de interesses particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **SHAYARA LOPES CIRÍACO**, Farmacêutica, matrícula nº 921003-1, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 1º de maio de 2024.

**CGM**

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº01/2024**

A **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores diante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº01/2024:**

Servidor	Matrícula
Eliete da Silva Lopes Pimentel - FISCAL	911600
Mauricelia Vieira Santos - GESTOR	116264

**Art.2º -** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

**Art.3º -** Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº02/2024**

A **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores diante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas

realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº02/2024:**

Servidor	Matrícula
Eliete da Silva Lopes Pimentel - FISCAL	911600
Mauricelia Vieira Santos - GESTOR	116264

**Art.2º -** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

**Art.3º -** Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº03/2024**

A **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores diante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº03/2024:**

Servidor	Matrícula
Eliete da Silva Lopes Pimentel - FISCAL	911600
Mauricelia Vieira Santos - GESTOR	116264

**Art.2º -** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

**Art.3º -** Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FMC****ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A **Fundação Municipal de Cultura**, vem informar a seguinte retificação do EDITAL - referente as inscrições de ações culturais de audiovisual com recursos da Lei Complementar Nº 195/2 022 (Lei Paulo Gustavo), publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2024, Edição nº 2.879, página 8:



No item 6.1 do Edital, **onde se lê:**  
"6.1 Para se inscrever no Edital de Audiovisual dos dias **26 de Abril a 04 de maio de 2024**. O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, deste edital para o e-mail que corresponda a categoria de inscrição do projeto".

No item 6.1 do Edital, **leia-se:**  
"6.1 Para se inscrever no Edital de Audiovisual o prazo será de **04 a 07 de maio de 2024**. O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, deste edital para o e-mail que corresponda a categoria de inscrição do projeto".

Timon-MA, 03 de maio de 2024.

**Maria Divina de Sousa Silva**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo aditivo nº 08/2024

Contrato nº 06/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0414/2020

Modalidade: Concorrência n.º 01/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666/93;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas no Município de Timon – MA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1032,

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso 1500/1700.

Valor: R\$ 13.193.425,43 (treze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Prorrogação da Vigência: 14/03/2024 a 10/09/2024.

Data da assinatura: 12/03/2024.

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de aditivo do Contrato nº 027/2023-SEMPDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.889 do dia 30 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 08 meses

**LEIA-SE:** Vigência: 12 meses

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de aditivo do Contrato nº 028/2023-SEMPDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.889 do dia 30 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 31/12/2024

**LEIA-SE:** Vigência: 12 meses

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 029/2023-SEMPDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.889 do dia 30 de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 31/12/2024

**LEIA-SE:** Vigência: 12 meses

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas atender as demandas externas de viagens de interesse da AGERT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 06/05/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 09/05/2024.

INICIAL DE LANCES-SESSÃO PÚBLICA: 08h01min do dia 09/05/2024. DATA FINAL DE LANCES: 14h01min do dia 08/03/2024.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Timon, 03/05/2024. Agente de Contratação: Valdirene Oliveira Machado Luz.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 075/2024- FMS/SEMS. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, para uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 256/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66. **Contratada:** T L S DE ABREU LTDA, CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. **Valor total estimado:** R\$ 769.836,12 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos). **Data do Contrato:** 25/04/2024.

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 019/2024 – AGERT

FAVORECIDO: EDINA LIMA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE

ORGAO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON – AGERT

DESTINO: TERESINA-PI/SÃO PAULO-SP/ TERESINA-PI

PERÍODO: 06 A 09 DE MAIO DE 2024

QUANTIDADE: 04 DIÁRIAS

VALOR UNITARIO: R\$ 520,00

VALOR TOTAL: R\$. 2.080,000

**FINALIDADE:** Desloca-se em viagem a São Paulo -SP, para participação do **V FÓRUM NOVO SANEAMENTO** Com a finalidade de aprimoramentos dos conhecimentos para prática de rotinas administrativas da AGERT-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON/MA.

#### PORTARIA Nº 019/2024 – AGERT

FAVORECIDO: MEIRIELLE DE SOUZA SÁ GOMES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORGAO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON – AGERT

DESTINO: TERESINA-PI/ SÃO PAULO-SP/ TERESINA-PI

PERÍODO: 06 A 09 DE MAIO DE 2024

QUANTIDADE: 04 DIÁRIAS

VALOR UNITARIO: R\$ 520,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00

**FINALIDADE:** Desloca-se em viagem a São Paulo- SP, para acompanhar e assessorar a diretora presidente da AGERT na participação do **V Fórum Novo Saneamento**. Com a finalidade de aprimoramentos dos conhecimentos para prática de rotinas administrativas da AGERT-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON/MA.

#### PORTARIA Nº 020/2024 – AGERT

FAVORECIDO: OZANDO MARIANO DE MOURA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ORGAO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON – AGERT

DESTINO: TERESINA-PI/ SÃO PAULO-PI/ TERESINA-PI

PERÍODO: 06 A 09 DE MAIO DE 2024

QUANTIDADE: 04 DIÁRIAS